# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito Lei nº 2828/2011 de 06 de maio de 2011

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa Welington Viana Oliveira, o atual logradouro público conhecido como Travessa 06, no Morro do Mic, na Ilha da Conceição em Niterói. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de maio de 2011

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

(Projeto de Lei Nº. 080/2011 Autor: Sérgio Fernandes)

Lei nº 2829/2011 de 06 de maio de 2011

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Cria o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana que dará suporte financeiro às políticas públicas municipais de melhoria da mobilidade urbana, a fim de proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável, priorizando a implementação de sistemas de transportes coletivos, dos meios não motorizados (pedestres e ciclistas), da integração entre diversas modalidades de transportes, bem como implementação do conceito acessibilidade universal para garantir a mobilidade de idosos, pessoas com deficiências ou restrição de mobilidade.

Parágrafo único. O Fundo de que trata o caput deste artigo tem natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica, rege-se pela legislação pertinente e vincula-se à Secretaria Municipal de Fazenda. **Art. 2º** - Constituirão receitas do Fundo

- I dotações orçamentárias consignadas, anualmente, no orçamento municipal e créditos adicionais que lhe sejam destinados;
- dotações federais ou estaduais, não reembolsáveis, a ele especificamente destinadas
- III receitas decorrentes de contrapartidas estabelecidas para mitigar e/ou compensar os impactos negativos ao trânsito decorrentes de empreendimentos imobiliários, que somente poderão ser aplicadas com o fim a que se destinam desde que conforme finalidades estabelecidas nesta lei;
- IV produto de operações de crédito celebradas com organismos nacionais ou internacionais, desde que destinadas para os fins previstos nesta lei;
- V subvenções, contribuições, transferências e participações do Município em convênios, contratos e consórcios, relativos à finalidade do Fundo; VI - doações, públicas ou privadas, de pessoas físicas ou jurídicas;

- VII o resultado da aplicação de seus recursos; VIII recursos decorrentes de valor de outorga objeto de procedimentos licitatórios vinculados ao sistema de transporte público de passageiros em linhas municipais;
- IX recursos decorrentes da venda de editais de concorrência para elaboração de projetos e delegação de serviço público de transporte coletivo de passageiros; X recursos decorrentes de multas oriundas de aplicação de infração administrativa,
- pelos operadores do sistema de transporte coletivo de passageiros e pelos permissionários de serviço de taxi;

XI - outras receitas.

- § 1º Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, que será aberta pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- § 2º Os recursos incorporados ao Fundo com destinação específica serão depositados
- em contas individualizadas, vinculadas aos respectivos projetos. § 3º Toda movimentação financeira do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana será divulgada através de página específica no Portal da Prefeitura na Rede Mundial de Computadores (Internet), com atualização mensal, indicando a origem dos depósitos e a destinação das aplicações.

  Art. 3° - Os recursos do Fundo somente serão aplicados com as seguintes finalidades:
- I desenvolvimento de projetos e planejamento vinculados ao desenvolvimento de medidas destinadas à melhoria do trânsito e do transporte no âmbito do Município de Niterói:
- III execução de programas e projetos destinados a garantir melhor eficiência do transporte coletivo de passageiros e maior fluidez do trânsito, garantindo maior mobilidade urbana tais como:
- a) desapropriação para expansão da malha viária, abertura de novas vias, alargamento das já existentes, dentre outras finalidades:
- b) execução de obras destinadas a expandir a malha viária do Município; c) execução de obras públicas destinadas a atender a demanda de trânsito da cidade,
- d) desapropriação para fins de construção de equipamentos públicos vinculados ao sistema de transporte coletivo de passageiros, tais como rodoviárias, terminais, estações
- e) execução das obras de equipamentos públicos vinculados ao sistema de transporte
- coletivo de passageiros, tais como rodoviárias, terminais, estações de passageiros; f) aquisição de equipamentos ou realização de serviços para a melhoria da sinalização viária, tais como sinalização semafórica, vertical e horizontal, bem como a fiscalização
- eletrônica, monitoramento e o controle operacional do trânsito e do transporte.

  III desenvolvimento e execução de projetos destinados a garantir a mobilidade de idosos, pessoas com deficiências ou restrição de mobilidade:
- desenvolvimento de projetos e execução de obras destinadas à mobilidade dos pedestres e do transporte não motorizado;
- V desenvolvimento e execução de projetos destinados a reduzir os acidentes e melhoria da segurança viária.
- Art. 4º Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Fazenda, o Conselho de Administração dos Recursos do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana, órgão responsável pela administração do Fundo.
- § 1º O Conselho de Administração dos Recursos do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana será constituído pelo Secretário Municipal de Fazenda, que o presidirá, pelo Secretário Executivo do Prefeito, Secretário de Planejamento, pelo Procurador Geral do Município, pelo Secretário de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, pelo Diretor Presidente da Niterói Transporte e Trânsito S/A- NITTRANS e por um representante da Câmara Municipal.
- § 2º As despesas correntes necessárias à administração do Fundo com pessoal, material de consumo e outros não poderão ser realizadas com recursos do Fundo, devendo estar vinculadas ao orçamento do órgão da administração pública municipal que o gerencia.
- Art. 5º O Conselho de Administração dos Recursos do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana elaborará, anualmente, o Orçamento e o Plano de Aplicação de Recursos do
- Fundo, para aprovação pelo Chefe do Poder Executivo.

  Art. 6º O Poder Executivo, mediante decreto, aprovará as normas complementares ao bom funcionamento do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana e do Conselho de Administração dos Recursos.

  Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
- em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de maio de 2011

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

(Projeto de Lei Nº. 074/2011 Autor: Mensagem Executiva Nº. 06/2011)

Lei nº 2830/2011 de 06 de maio de 2011

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Passa a denominar-se Bráulio Antonio Teles, a atual Rua 06 (seis), no bairro da Ilha da

Conceição.

Art. 1º - Passa a denominar-se Bráulio Antonio Teles, o atual logradouro público conhecido

com Rua 06 (seis), no bairro da Ilha da Conceição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de maio de 2011

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

(Projeto de Lei Nº. 222/2010 Autor: Sérgio Fernandes)

Lei nº 2831/2011 de 06 de maio de 2011

Passa a denominar-se Rua Esperanto a Rua 86, localizada no Loteamento Terrabrás – Niterói

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Esperanto a Rua 86, localizada no Loteamento Terrabrás – Niterói.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de maio de 2011

Jorge Roberto Silveira - Prefeito (Projeto de Lei №. 274/2010 Autor: Felipe dos Santos Peixoto)

DECRETO N° 10935/2011 O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - As Empresas permissionárias do serviço de transporte coletivo do Município de Niterói ficam autorizadas a cobrar em substituição à tarifa de R\$ 2.30 (dois reais e trinta centavos), atualmente em vigor, a tarifa de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e, em substituição à tarifa de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) atualmente em vigor, a tarifa de R\$ 2.60 (dois reais e sessenta centavos).

- Este Decreto entra em vigor a partir de 00:00 (zero hora) de domingo dia 08 de maio de 2011, revogadas todas as disposições em contrário do Decreto nº 10670/2010,

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de maio de 2011 Jorge Roberto Silveira - Prefeito

DECRETO Nº 10936/2011

O Prefeito Municipal De Niterói, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o Município de Niterói integra o Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Lei Municipal nº 2286, de 28 de dezembro de 2005;
Considerando o disposto no art. 16, do referido Código de Trânsito Brasileiro, que determina a instalação de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, nas certifiada a instalação de duntas Administrativas de Recursos de Infrações - JANN, has entidades ou órgãos executivos de trânsito;

Considerando que as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, compõem o

Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 357, de 02

de agosto de 2010, publicada, que estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, revogando a Resolução do CONTRAN nº 233, de 30 de março de 2007.

Art. 1° - Fica aprovado o regimento interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações — JARI, em conformidade e com eficácia a partir da data da publicação da Resolução do CONTRAN nº 357/2010.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 10166 de 06 de setembro de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de maio de 2011 Jorge Roberto Silveira – Prefeito

# **DECRETO N° 10937/2011**

O Prefeito Municipal De Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 2791/2010, publicada em 30 de dezembro de 2010.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.048.051,18 (Dois milhões, quarenta e oito mil, cinquenta e um reais e dezoito centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº10875, de 03 de janeiro

- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, de 06 de maio de 2011. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

## Anexo ao Decreto Nº 10937/2011

Credito Supiementai								
	CÓDIGOS	VALORES (R\$)						
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado			
1051 - EMUSA	1584609000901	33909200	100	481.466,00				
1051 - EMUSA	0412200012024	44905100	203	375.356,00				
1052 - NELTUR	2781300172028	33903900	100	6.000,00				
1082 - NITPREV	0927200012040	44905200	203	10.000,00				
1700 - SMA	2884609000922	31909600	100	1.175.229,18				
1051 - EMUSA	1551200102019	33903900	100		481.466,00			
1051 - EMUSA	1584609000903	31909100	203		225.356,00			
1051 - EMUSA	1584609000904	33904700	203		100.000,00			
1051 - EMUSA	2884609000902	33909300	203		50.000,00			

1082 - NITPREV	0927200012040	33903000	203		10.000,00
2400 - EFM	2884609000935	44909100	100		1.181.229,18
TOTAL GERAL				2.048.051,18	2.048.051,18

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS

nomeia **Rosane Ramos Costa** para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Solange Ramos Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. nº 598/2011).

exonera, a pedido, Solange Ramos Costa do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria de Governo (Port. nº 599/2011).

considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de abril de 2011, **Rousemar Castilho de Mello** do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria de Governo (Port.  $n^0$  600/2011).

considera nomeado, a contar de 01 abril de 2011, Gustavo El-Kik Santiago Chalhub para considera nomeado, a contar de 01 abril de 2011, Gustavo El-Rik Santiago Chainub para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Rousemar Castilho de Mello, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 601/2011).

### Corrigenda

Na Portaria nº 590/2011, publicado dia 05 de maio de 2011, **onde se lê:** Rosângela da Conceição dos Reis Macedo Silva, **leia-se:** Rosângela da Conceição Reis Macedo Silva

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Material e Patrimônio Pregão Presencial nº 09/2011

A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará, no dia 20 de maio de 2011, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, certame na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 009/2011, do tipo menor preço para o lote, destinada a fornecimento parcelado e diário de alimentação, para atender os desabrigados no 3º Bl. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site <a href="www.niteroi.ri.gov.br">www.niteroi.ri.gov.br</a>, no ícone Aviso de Licitação – SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 4º andar, de 9 às 17 horas (é necessário 01 CD virgem para gravação da planilha da proposta).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despacho do Secretário

30/60095, 60093/11 - Banco Santander (Brasil) S/A - Julgo improcedente a impugnação, mantendo o auto de infração.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras

Despacho do Diretor

80/1799/2011 - Leonardo Seixas - Rua Cinco de Julho, nº 344, lj. 104 e 105. Face apresentação da guia de licença, anterior a autuação e não existindo acréscimo de área, defiro o recurso, cancelamento o Auto de Infração, nº 06817 de 19/04/2011, recorrendo de oficio a senhora secretária.

Edital de Comunicação
O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a assinar ou receber os mesmos Maria José dos Santos Bucker – Estrada Alarico de Souza, nº 1390 – Sapê – Int. 10037/11; Gilberto Maragaya – Estrada Washington Luiz, nº 609 – Sapê – A.I. 22681/11;

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Interdita 02 faixas de rolamento da Av. Visconde do Rio Branco, trecho compreendido entre a Av. Badger da Silveira e R. Quinze de Novembro, no lado direito de circulação de veículos, sentido Gragoatá/Ponta D'Areia, no bairro Centro, dia 08/05/2011, das 07h às 17h, assim como autoriza o estacionamento de veículos pesados, no trecho citado, para realizar serviço de manutenção de luminoso na fachada do Plaza Shopping proc. nº 40/709176/2011 (Port. nº 176/2011).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento religioso, "Procissão de São João Batista", no dia 24/06/2011, a partir das 17h, ao longo de seu trajeto, formado pela R. Barão do Amazonas, R. Coronel Gomes Machado, R. Evaristo da Veiga, Av. Ernani do Amaral Peixoto, R Visconde de Sepetiba e R. São João, com início e fim na Catedral Metropolitana de São João Batista, no bairro Centro proc. nº 530/642/2011 (Port. nº 177/2011).

Interdita o tráfego de veículos na R. Camilo Pereira, bairro Largo da Batalha, dia 13/05/2011, das 18h às 24h, para realização de evento religioso, "Culto Evangélico e Louvor ao Ar Livre" proc. nº 80/1860/2011 (Port. nº 178/2011).

## Corrigenda

Portaria nº 175/2011, publicada dia 04 de maio de 2011, onde se lê:...horário de 07:00h, leia-se:... horário de 07:00 às 17:00 hs.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e regimentais e.

regulador dos serviços presentes neste seu território, em co-gestão com a Secretaria de

Estado de Saúde do Rio de Janeiro e outros municípios das referências intermunicipais; Considerando as responsabilidades que o município de Niterói tem perante a regionalização, na disponibilização de forma cooperativa dos recursos humanos, tecnológicos e financeiros, bem como, dar transparência ao controle das pactuações intermunicipais;

Considerando que compete a gestão de saúde do município a elaboração e controle dos contratos com os prestadores de acordo com a política nacional de contratação de serviços de saúde e em conformidade com o planeiamento e a programação pactuada e integrada da atenção à saúde, bem como, o controle das metas de produtividade das unidades

Considerando a necessidade de organizar de forma equânime entre os cidadãos Niteroienses, a disponibilização dos serviços prestados, atendendo a premissa de adscrição de clientela e a busca da disponibilização do acesso mais próximo ao domicílio; Considerando que a Regulação é um instrumento essencial para a organização dos protocolos de acesso aos serviços de saúde;

Art. 1º - Criar o Complexo Regulador do município de Niterói, composto da Central de Regulação Municipal, Central de Regulação Estadual e de todos os serviços de saúde públicos e privados conveniados e ou contratos com o SUS; Art.2º - Oficializar que todo o acesso aos serviços oferecidos pelo Complexo Regulador, seiam leitos, consultas, terapias ou exames especializados, tenha seus registros no

sejam leitos, consultas, terapias ou exames especializados, tenna seus registros no sistema de informação que apoiará o controle do processo regulatório;

Art.3º - Definir que, neste primeiro momento, o sistema de informação que apoiará o Complexo Regulador será o SER – Sistema de Regulação Estadual, instalado na Central de Regulação Estadual e cedido pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro para esta Fundação Municipal de Saúde:

Art.4º - Criar Comitê Gestor de regulação dos serviços de saúde no âmbito do município

Parágrafo Único – A Comissão a que se refere o artigo 4º terá a missão de definir os fluxos, o cronograma de implantação, monitorar e avaliar todo do processo de regulação dos serviços de saúde no município de Niterói, com a seguinte composição, coordenada

- J. Coordenação das Centrais de Regulação Estadual e Municipal;
  2 Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família;
  3 Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência;
- 4 Núcleo de Tecnologia da Informação;
- 5 Assessoria de Planejamento;
  6 Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria;

Art.6º - Fica estabelecido que o Complexo Regulador iniciará sua atuação a partir da competência junho de 2011, sua implantação deverá ser gradativamente executada com o objetivo de contemplar todas as regiões de saúde em todas as modalidades de assistência, bem como o acesso a todo tipo de tecnologia disponível, possibilitando a ampliação do grau de resolubilidade, principalmente da atenção primária à saúde.

- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação (Port. FMS/FGA nº 132/2011).

**Tornar Insubsistente** a Resolução FMS Nº 001 de 28 de abril de 2011, publicada em 30 de abril de 2011 no jornal "A TRIBUNA" (Port. FMS/FGA nº 133/2011). Comissão Permanente de Pregão

# Pregão 008/2011 Comunicado

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público que o Pregão Presencial nº 008/2011 — Processo 200/12761/2010, para aquisição de medicamentos, teve o item 07 (tianfenicol envelope 2,5g), cancelado.

### Coordenadoria de Recursos Humanos

200/1319/2011- **Arquive-se**, de acordo com a conclusão da **COPAD**. **Aposentar**, Voluntariamente, de acordo com artigo 6º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº 41/03, **Iva Luiza Chaves**, Assistente Administrativo, matrícula nº 222.549-8, Classe A, referência XI, nível Médio do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c 2º da EC 47/05, composto por: **Vencimento base** o coniorme artigo 7° da EC 41/03 c/c 2° da EC 47/05, composto por: **vencimento base** o vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 2.721/10; **Adicional por Tempo de Serviço, 30% (trinta por cento)**, calculado sobre o vencimento do cargo, art. 145 c/c art. 98, I da Lei 531/85; **Gratificação de Insalubridade, 20% (vinte por cento)**, calculado sobre o vencimento base, art. 166 c/c art. 98, III, "b", de Lei 531/85, **referente ao processo** nº 200/4341/2011 (**Port.** nº 179/2011).

Aposentar, Voluntariamente, de acordo com artigo 3º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº 47/05, Carlos Maurício Peixoto Pires, Médico, matrícula nº 226.408-3, Classe A, referência XIII, nível Superior de Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c 2º da EC 47/05, composto por: Vencimento base o vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 2.721/10; Adicional por Tempo de Serviço, 25% (vinte cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo, art. 145 c/c art. 98, I da Lei 531/85, referente ao processo nº 200/4464/2011 (Port. nº 180/2011).

Auxilio Alimentação (Deferido) 200/4948/2011- Silvia Regina Pereira Vargas 200/5666/2011- Solange Souza do Morro

Auxilio Gestação (Deferido) 200/4779/2011- Maria Tereza dos Santos Silva

200/5753/2011- Gabriela Serique Baptista

Auxilio Transporte (Deferido)
200/4947/2011- Silvia Regina Pereira Vargas

Averbação de Tempo de Serviço (Deferido) 200/4822/2011- Angélica Amodei 200/4913/2011- Silvana Sousa Quirino de Oliveira

Licença Prêmio (Deferido)

200/13172/2010- Renata Alexandra Calixto Pinheiro, 01 (um) mês, a partir de 01/07/11 a 30/07/11 (**Port.** nº **182/2011**). 200/3175/2011- Isabel Maria Cartaxo Machado Lopes, 01 (um) mês, a partir de 0/07/11 a

14/07/11 (Port. nº 183/2011).

200/3376/2011- Raquel Rebello Andrade, 02 (dois) meses, a partir de 04/07/11 a 01/09/11 (Port. nº 184/2011).

200/3806/2011- Wagner Luiz Moreira Guerra, 01 (um) mês, a partir de 01/07/11 a 30/07/11 (Port. nº 185/2011).

200/3815/2011- Cândida Augusta Ribeiro Goés, 01 (um) mês, a partir de 03/08/11 A

200/12885/2010- Sonia Maria da Silva Tinoco Alves, 01 (um) mês, a partir de 01/10/11 a

30/10/11 (Port. nº 188/2011). 200/12627/2010- Ana Claudia Manhães, 01 (um) mês, a partir de 01/08/11 a 30/08/11

(Port. nº 189/2011). 200/1916/2011- Auxiliadora de Oliveira Ramalho, 01 (um) mês, a partir de 01/07/11 a 30/07/11 (Port. nº 191/2011).

200/3529/2009- Diana Schwarcfuter, 02 (dois) meses, a partir de 04/07/11 a 01/09/11

(Port. nº 192/2011). 200/3730/2011- Elena do Nascimento Azevedo, 01 (um) mês, a partir de 01/07/11 a

30/07/11 (Port. nº 193/2011). Licença sem Vencimentos (Deferido)

Conceder, de acordo com o artigo 129, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, ao Médico Ortopedista Carlos Alberto Bastos Frota, Nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 432.877-9, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares, referente ao processo nº 200/2630/2011 de 15/03/11 (Port. nº

# Renovação da Licença sem Vencimentos (Deferido)

Conceder, em prorrogação, a contar de 01/07/11, de acordo com o § 2º do artigo 129, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, ao Agente de Controle de Zoonoses, Luiz Claudio Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, ao Agente de Controle de Zoonoses, Luiz Claudio Sisinno de Aragão Gonçalves, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 432.613-8, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº 197/2009, publicada em 03/07/2009, referente ao Processo nº 200/5516/2009 de 17/04/09, referente ao Processo nº 200/4535/2011 de 19/04/11 (Port. nº 186/2011).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público que a gaveta nº 3.060, onde se encontrava inumado os restos mortais de **Adilson Garcia**, desde 23/07/2008, **DESABOU** vindo a expor o seu conteúdo. Diante dos fatos os restos mortais foram transferidos para a gayeta nº 3.050, portanto os interessados deverão comparecer ao setor administrativo do

Cemitério do Maruí, para os devidos esclarecimentos e ratificar o exposto, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital

### Edital

O Chefe do Cemitério de São Francisco Xavier, Torna público que tendo terminado o prazo de inumação no período de 01/03/2008 a 31/03/2011, das sepulturas abaixo relacionadas devem os interessados requere a exumação através de Ex-Ofício sendo os ossos recolhidos ao ossário geral em acordo com o Dec. Municipal nº 4531/85.

Cova Rasa de Adulto: 206 em 13/03/2008 a 13/03/2011- Marco Aurélio Lopes de Freitas.

546 em 25/03/2008 a 25/03/2011- Haroldo Woodrow Dudle

Catacumba de Adulto:
156 em 03/03/2008 a 03/03/2011- Valdenir do Nascimento Ferreira.

130 em 03/03/2008 a 03/03/2011 - Valdenir do Nascimento Ferreira. 241 em 04/03/2008 a 04/03/2011 - Lucinda Morais da Costa. 090 em 06/03/2008 a 06/03/2011 - Gustavo Sarmento da Conceição. 461 em 07/03/2008 a 07/03/2011 - Oliveira Virginio do Carmo. 445 em 26/03/2008 a 26/03/2011 - Nelson Francisco Gonçalves. 403 em 27/03/2008 a 27/03/2011 - Alberto Mendes da Silva.

135 em 28/03/2008 a 28/03/2011- Diamantina da Rosa Moreira.

620 em 12/03/2008 a 12/03/2011- Elpidio das Neves

620 em 12/03/2008 a 12/03/2011- Elpidio das Neves.
241 em 17/03/2008 a 17/03/2011- Jorge Alberto Silveira.

Edital

O Chefe do Cemitério de São Francisco Xavier, Torna público que tendo terminado o prazo de inumação no período de 01/04/2008 a 30/04/2011, das sepulturas abaixo relacionadas devem os interessados requere a exumação através de Ex-Ofício sendo os ossos recolhidos ao ossário geral em acordo com o Dec. Municipal nº 4531/85.

### Cova Rasa de Adulto:

827 em 13/04/2008 a 13/04/2011- Zair da Silva Coelho. 718 em 23/04/2008 a 23/04/2011- Um Homem

### Catacumba de Adulto:

289 em 07/04/2008 a 07/04/2011- Elomir Martins dos Santos 501 em 20/04/2008 a 20/04/2011- Anna Rimoli da Silva.

180 em 22/04/2008 a 22/04/2011- Damiana Cesara de Souza. 366 em 23/04/2008 a 23/04/2011- Wilson Fernando Soares D. Costa. 481 em 26/04/2008 a 26/04/2011- Abilino José do Canto.

437 em 30/04/2008 a 30/04/2011- Amilza de Azevedo Pereira da Silva.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº. 031/2011; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA; Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente de equipamentos de som, imagem e informática e assistência técnica, para atender as equipamentos de som, imagem e informatica e assistencia tecnica, para atender as necessidades da Coordenação de Articulação Pedagógica. Prazo: 10 (dez) dias; Valor: R\$ 48.343,00 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais) à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042-2140 Fonte 103, Código de Despesa 44905200; Nota de Empenho nº.00549/2011-8. Processo nº 210/3810/2010; Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, art. 23, inciso II, alínea "a"; Data da Assinatura: 14/04/2011.

Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº. 032/2011; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e LUBEFRAN COMÉRCIO LTDA **Objeto**: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente de equipamentos de som, imagem e informática e assistência técnica, para atender as necessidades da Coordenação de Articulação Pedagógica. Prazo: 10 (dez) dias. Valor: R\$ 20.958,00 (vinte mil, novecentos e cinqüenta e oito reais) à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042-2140. Fonte:103. Código de Despesa 44905200. Nota de Empenho nº. 00550/2011-6. **Processo** nº 210/3810/2010. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, art. 23, inciso II, alínea "a"; Data da Assinatura:

## PORTARIA FME Nº 528/2011

## 03 DE MAIO E 2011.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

**RESOLVE: Art. 1º** - Designar em conformidade com o disposto no Art. 58, inciso III da Lei nº 8.666/1993, **Dimas Eduardo Coelho da Costa**, matrícula 235.594-9, para responder administrativamente pela gestão, dos Contratos nºs. 031 e 032/2011.

(Proc. 210/3810/2010).

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14/04/2011. Claudio Mendonça - Presidente da FME.

PORTARIA FME № 536/2011

03 DE MAIO E 2011.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Designar servidora MÁRCIA FERREIRA NETTO, matrícula 218.389-5, responder administrativamente pela gestão dos Contratos nºs. 033/2011, 034/2011, 035/2011, 036/2011, 069/2011, 070/2011, 071/2011, 072/2011, de acordo com o disposto na Art. 58 da Lei 8.666/93. (Proc. 210/5677/2011).

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13/04/2011. Claudio Mendonça - Presidente da FME.

## Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 033/201; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a FRIDEL-FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA; Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Niterói,, de acordo com a solicitação do Departamento da Alimentação Escolar/FME às fls. 02, no referido processo solicitação do Departamento da Alimentação Escola/Finiz as ils. 02, no retento processo administrativo (Lote 01 – Carnes - Pregão 004/2011); Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua celebração, *considerados* 150 (cento e cinqüenta) dias para os *fornecimentos* e 30 (trinta) dias para o *recebimento de seu objeto*. Valor: R\$ 2.252.725,45 (dois milhões, duzentos cinqüenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0045.2130-Fonte 100- Código de Despesa 33903000- Nota de Empenho nº 0.00541/2011-7. Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 9.617/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93. Processo nº 210/5075/2009. Data da Assinatura:

## Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 034/201; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME. **Objeto**: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Niterói,, de acordo com a solicitação do Departamento da Alimentação Escolar/FME às fls. 02, no referido processo solicitação do Departamento da Alimentação Escolar/FME as fis. 02, no referido processo administrativo (Lote 05 – Flocos de Milho – Pregão 004/2011). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua celebração, considerados 150 (cento e cinqüenta) dias para os fornecimentos e 30 (trinta) dias para o recebimento de seu objeto. Valor: R\$ 154.984,24 (cento cinqüenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0045.2130- Fonte 100-Código de Despesa 33903000- Nota de Empenho nº. 00542/2011-3. Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 9.617/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93. **Processo** nº 210/5075/2009. **Data da Assinatura**: 13/04/2011.

Termo de Contrato
Instrumento: Termo de Contrato nº 035/201; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO e a COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, Objeto: O presente Contrato tem
por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados para atendimento aos
alunos da Rede Municipal de Ensino de Niterói, de acordo com a solicitação do alunos da Rede Municipal de Erisino de Niterol, de acordo com a solicitação do Departamento da Alimentação Escolar/FME às fls. 02, no referido processo administrativo (Lotes 06, 07 e 09 — Biscoito, Leite em Pó, Requeijão, Macarrão, Arroz, etc. Pregão 004/2011); Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua celebração, considerados 150 (cento e cinqüenta) dias para os fornecimentos e 30 (trinta) dias para o recebimento de seu objeto. Valor: R\$ 2.906.466,10 (dois milhões, novecentos e seis o recebimento de seu objeto. Valor: R\$ 2.906.406,10 (dois milindes, novecentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0045.2130- Fonte 100- Código de Despesa 33903000- Nota de Empenho nº.00543/2011-0.Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 9.617/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93. Processo nº 210/5075/2009. Data da Assinatura: 13/04/2011.

### Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 036/201; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ERMAR ALIMENTOS LTDA. **Objeto**: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Niterói,, de acordo com a solicitação do Departamento da Alimentação Escolar/FME às fls. 02, no referido processo administrativo (Lote 02–Maça, Pêra, Melancia, Banana, Melancia, Abacaxi, Laranja Pêra etc. Pregão 004/2011); **Prazo**: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua celebração, considerados 150 (cento le cinqüenta) dias para os fornecimentos e 30 (trinta) dias para o recebimento de seu objeto. Valor: de R\$ 568.736,06 (quinhentos sessenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e seis centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0045.2130- Fonte 206-Código de Despesa 33903000- Nota de Empenho nº 00544/2011-6..**Fundamento Legal**:

Lei nº. 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 9.617/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93. Processo nº 210/5075/2009. Data da Assinatura: 13/04/2011.

Termo de Contrato
Instrumento: Termo de Contrato nº 069/201; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Niterói,, de acordo com a solicitação do Departamento da Alimentação Escolar/FME às fls. 02, no referido processo administrativo. (Lote 12 –Leite Achocolatado e Suco de Fruta -Pregão 004/2011); **Prazo: 180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de sua celebração, **considerados 150** (cento e cinqüenta) dias para os fornecimentos e 30 (trinta) dias para o recebimento de seu objeto. Valor: chas para os *rornecimentos* e 30 (tinha) dias para o *recemmento de seu objeto.* Valor: R\$ 217.497,40 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0045.2130- Fonte 206- Código de Despesa 33903000- Nota de Empenho nº.00548/2011-1.Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 9.617/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93. **Processo** nº 210/5075/2009. **Data da Assinatura**: 13/04/2011.

Termo de Contrato
Instrumento: Termo de Contrato nº 070/201; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO e a DISTRIBUIDORA KARDU DE ALIMENTOS LTDÁ. **Objeto**: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Niterói,, de acordo com a solicitação do Departamento da Alimentação Escolar/FME às fls. 02, (Lote 03 Alface, Brócolis, Abóbora, Cenoura, Tomate, Inhame, Alho, etc. - Pregão 004/2011); **Prazo: 180** (cento e oitenta) dias a contar da data de sua celebração, *considerados* 150 (cento e cinquenta) dias para os fornecimentos e 30 (trinta) dias para o recebimento de seu objeto. Valor: R\$ 267.368,00 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais) à conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0045.2130- Fonte 206- Código de Despesa 33903000- Nota de Empenho nº.00545/2011-2. **Fundamento Legal**: Lei nº. 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 9.617/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93. Processo nº 210/5075/2009. Data da Assinatura: 13/04/2011.

## Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 071/201; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a DISTRIBUIDORA KARDU DE ALIMENTOS LTDA,,, Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Niterói, de acordo com a solicitação do Departamento da Alimentação Escolar/FME às fls. 02, Lote 04 – Ovos de Galinha -Pregão 004/2011); **Prazo: 180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de sua celebração, **considerados 150** (cento e cinqüenta) dias para os **fornecimentos** e 30 (trinta) dias para o recebimento de seu objeto. Valor: R\$ 43.619,04 (quarenta e três reais, seiscentos e dezenove reais e quatro centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0045.2130- Fonte 206- Código de Despesa 33903000- Nota de Empenho nº 00546/2011-9

Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 9.617/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93. **Processo** nº 210/5075/2009. **Data da Assinatura**:

# Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 072/201; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO JUDAS TADÉU LTDA. **Objeto**: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Niterói,, de acordo com a solicitação do Departamento da Alimentação Escolar/FME às fls. 02, Lote 08 — Pão Careca/Forma - Pregão 004/2011); Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua celebração, considerados 150 (cento e cinqüenta) dias para os fornecimentos e 30 (trinta) dias para o recebimento de seu objeto. Valor: R\$ 153.952,10 (cento cinqüenta) e três mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e dez centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0045.2130- Fonte206- Código de Despesa 33903000- Nota de Empenho nº 0.0547/2011-5. **Fundamento Legal**: Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 9.617/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93. **Processo** nº 210/5075/2009. **Data da Assinatura**: 13/04/2011.

Termo de Contrato
Instrumento: Termo de Contrato nº. 068/2011; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME e ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS –
AIMCA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação de parte de 01 (um) imóvel, situado na Rua José Bonifácio, nº 56 – São Domingos – Niterói/RJ, para instalação de uma UMEI, Unidade de Educação Infantil. Prazo: 05 (cinco) anos. Valor Total: R\$ 198.840,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta reais), sendo o valor anual R\$ 39.768,00 (cento e noventa e otto mil, oftocentos e quarenta reais), sendo o valor anual **R\$ 39.768,00** (triba e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais) e a importância de **R\$ 3.314,00** (triba mil, trezentos e quatorze reais), referente ao aluguel mensal do imóvel do endereço citado, sendo empenhado inicialmente o valor de **R\$ 29.826,00** (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais), à conta do Programa de Trabalho 12.365.0044.2135. Código de Despesa:33903900, Fonte: 105, Nota de Empenho nº 00433/2011-0, ficando o restante a empenhar no exercício de 2012.**Processo** nº 210/4052/2010. **Fundamento Legal**: Art. 27, incipio X de Lei nº 8.666(02). **Determina de Accientance** 140/44/2011. inciso X da Lei n.º 8.666/93. **Data da Assinatura**: 04/04/2011. **Termo Aditivo nº 008/2011** 

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 0662/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a VIVO S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem

por objeto aumento de pontos de acesso à Internet, através da aquisição de mais 23 (vinte por objeto admento de portios de acesso a interient, atraves da aquisição de mais 25 (vinite e três) pacotes de dados ilimitados, em velocidade de 1Mbps, em condições ideais de localização e tráfego médio mensal estimado em 5GB e fornecimento de modens em regime de comodato. **Prazo:** em conformidade com a cláusula segunda do Contrato nº 662/2010. **Valor:** R\$ 32.496,24 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 12.122.0001.2131. Fonte:100. Código de Despesa:33903900. Nota de Empenho nº 0.094/2011-1. **Processo** nº 210/2084/2010. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura:

### Termo Aditivo nº 002/2011

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 0662/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados de consultoria para a análise e o aperfeiçoamento do modelo de gestão; a revisão e validação dos processos de trabalho; o dimensionamento da força de trabalho; elaboração do sistema de monitoramento e avaliação das políticas de educação, conforme solicitação da FGV, às fls. 205/207 do processo administrativo 210/4654/2009. Prazo: 06 (seis) meses.Processo nº 210/4654/2009. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura: 28/01/2011.

PORTARIA FME Nº.552/2011 **DE 05 DE MAIO DE 2011** 

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 1º - Designar em conformidade com o disposto no Art. 58, inciso III da Lei n' 8.666/1993, Dimas Eduardo Coelho da Costa, matrícula 235.594-9, para responder administrativamente pela gestão do Contrato nº. 068/2011 (Proc. 210/4052/2010).

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/04/2011. Claudio Mendonça - Presidente da FME.

Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº. 068/2011; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS -AIMCA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação de parte de 01 (um) imóvel, situado na Rua José Bonifácio, nº 56 – São Domingos – Niterói/RJ, para instalação de uma UMEI, Unidade de Educação Infantil. **Prazo:** 05 (cinco) anos. **Valor Total: R\$ 198.840,00** (cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta reais), sendo o valor anual R\$ 39.768,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais) e a importância de R\$ 3.314,00 (três mil, trezentos e quatorze reais), referente ao aluquel mensal do imóvel do endereco citado, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 29.826,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais), à conta do Programa de Trabalho 12.365.0044.2135. Código de Despesa:33903900, Fonte: 105, Nota de Empenho nº 00433/2011-0, ficando o restante a empenhar no exercício de 2012.**Processo** nº 210/4052/2010. **Fundamento Legal:** Art. 27, inciso X da Lei n.º 8.666/93. **Data da Assinatura:** 04/4/2011.

inciso X da Lei n.º 8.666/93. **Data da Assinatura:** 04/04/2011.

Termo Aditivo nº 008/2011

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 0662/2010; **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a VIVO S.A. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento de pontos de acesso à Internet, através da aquisição de mais 23 (vinte e três) pacotes de dados ilimitados, em velocidade de 1Mbps, em condições ideais de localização e tráfego médio mensal estimado em 5GB e fornecimento de modens em regime de comodato. **Prazo:** em conformidade com a cláusula segunda do Contrato nº 662/2010. **Valor:** R\$ 32.496,24 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 12.122.0001.2131. Fonte:100. Código de Despesa:33903900. Nota de Empenho nº.0094/2011-1. **Processo** nº 210/2084/2010. **Fundamento Legal:** Art. 65. \$ 1º da Lei n.º 8.666/93. **Data da Assinatura:** 210/2084/2010. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura:

## Termo Aditivo nº 002/2011

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 0662/2010; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados de consultoria para a análise e o aperfeiçoamento do modelo de gestão; a revisão e validação dos processos de trabalho; o dimensionamento da força de trabalho; elaboração do sistema de monitoramento e avaliação das políticas de educação, conforme solicitação da FGV, às fls. 205/207 do processo administrativo 210/4654/2009. Prazo: 06 (seis) mess. Processo nº 210/4654/2009. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura: 28/01/2011.

## PORTARIA FME Nº.552/2011

## **DE 05 DE MAIO DE 2011**

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

Art. 1º - Designar em conformidade com o disposto no Art. 58, inciso III da Lei nº 8.666/1993, Dimas Eduardo Coelho da Costa, matrícula 235.594-9, para responder administrativamente pela gestão do Contrato nº. 068/2011 (Proc. 210/4052/2010).

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/04/2011. Claudio Mendonça - Presidente da FME.

Termos de Contratos

Termos de Contratos

Objeto: Os Contratos abaixo relacionados têm por objeto a prestação de serviços de Apoios de Merenda, de acordo com o resultado do processo ,seletivo simplificado, estabelecido no Edital 006/2010, pelo prazo previsto na cláusula segunda na forma da Lei Municipal nº 2.794/2010, em caráter transitório e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, do Ministério da Educação/FNDE; Prazo: 08 (oito) meses. Valor Individual Mensal: R\$ 539,00 (quinhentos e trinta nove reais), à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2137, Código de despesa 31900400, Fonte: 202; Processos nº 210/2704/2010 e 210/4111/2010; Fundamento Legal: Artigo 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal 2.794/2010. Data da Assinatura: 30/03/2011.

Contrato	Contratado	Empenho	
073/2011	MÁRCIA REGINA DA CONCEIÇÃO BORGES	000621/2011-1	
	Apoio de Merenda	000021/2011-1	
074/2011	DENISE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	00192/2011-2	
	Apoio de Merenda	00192/2011-2	

Considerando a alteração introduzida no artigo 9º do Decreto nº. 10.455/2009, através do Decreto nº. 10.486/2009, de 13/03/09, **Reconheço a Dívida**, conforme abaixo especificada: **Alvo**: Décimo terceiro e férias proporcionais referente à 7/12 avos. **Valo**r: R\$ 691,86 (seiscentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

Credor: Patrícia Moraes Bruxellas.

Data Compromisso: dezembro de2010.

Considerando a alteração introduzida no artigo 9º do Decreto nº. 10.455/2009, através do Decreto nº. 10.486/2009, de 13/03/09, Reconheço a Dívida, conforme abaixo

Alvo: Devolução de vencimento referente ao mês de dezembro em virtude de um estorno valor: R\$ 169,81 (cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)

Credor: Andréa Cristina Moreira de Souza Data Compromisso: dezembro de2010.

### Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº. 068/2011; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e SOARES & BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gás para o preparo de merenda escolar de toda a Rede Municipal de Ensino de Niterói, no total de **150** (cento e cinqüenta) botijões de 13 kg. e **1.150** (hum mil cento e cinqüenta) botijões de 45 kg. **Prazo:** 10 (dez) meses. **Valor Total: R\$ 199.999,00** (cento e noventa e nove mil, novecentos 10 (dez) meses. Valor Total: R\$ 199.999,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos noventa nove reais), sendo empenhados R\$ 120.940,00 (cento e vinte mil, novecentos de quarenta reais), à conta do Programa de Trabalho 12.361.0042.2139. Código de Despesa:33903300, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 0623/2011-3 e R\$ 19.059,00 (dezenove mil e cinqüenta e nove reais) à conta do Programa de Trabalho 12.361.0042.2139. Código de Despesa:33903300, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 0623/2011-3 à conta do Programa de Trabalho 12.365.0044.2135. Código de Despesa:33903300, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 0624/2011-0. Processo 210/0101/2011.

Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 9.617/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 28/04/2011.

CPL/ Equipe do Pregão

Aviso - Preaão Presencial № 008/2011

Aviso - Pregão Presencial № 008/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informam que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será realizada no dia 24 de maio de 2011, às 10:00h, no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 - Centro - Niterói/RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de mobiliário para distribuição às Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, Projetos de Educação Integral e Iniciação Científica, conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da FME. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h, ou no site www.educacaoniteroi.com.br. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do Presidente Aviso de Revogação COSE Nº 10/11

A EMUSA torna público a quem possa interessar que a Licitação supramencionada que tinha por objeto a "construção e recuperação dos quiosques e calçadões das orlas do Município de Niterói", foi REVOGADA por razões de interesse público, em face de com o despacho circunstanciado que encontra-se apenso ao respectivo processo licitatório nº 510/0610/11, EMUSA, 05/05/11, José Carlos da Rocha Luiz - Diretor Administrativo da

### Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início a partir do dia 09/05/2011, para locação de um Micro ônibus para executar o serviço de transporte de funcionários da EMUSA para diversas frentes de trabalho no Município de Niterói. Prazo: 03 (três) meses. Valor global: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Proc. nº 510/2033/11. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

### NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO - NITTRANS Despacho do Presidente

530/589/2011 - Homologo o resultado do julgamento da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 02/2011, cujo objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Vale Alimentação para atender as necessidades das Diretorias da Nittrans, pelo prazo de 12 meses. Autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicado a empresa Sodexo Pass do Brasil Ser. Com. S/A., vendedora do lote 01, pelo valor total global de R\$ 246.960,00 para empenho e publicação da presente homologação em atenção ao disposto no art. 23 da Lei 8666/93.